



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 717

Data: 22 de dezembro de 1978.

Súmula: Dispõe sobre a alienação de veículos pertencentes a esta Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

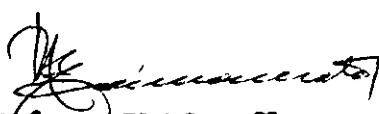
Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação pública, os veículos abaixo especificados :

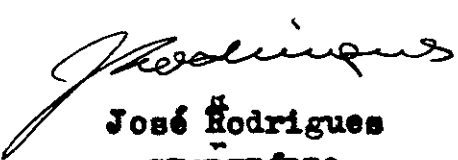
- a) uma kombi standart, marca volkswagen, ano de fabricação 1974, 52 HP, modelo 231, cor branca, / chassi nº 334715, 4 cilindros, pertencente ao setor de ensino.
- b) um ônibus, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1966, 120 HP, modelo ônibus, 6 cilindros, capacidade de 36 passageiros, chassi nº 32122200 31000-6.223 remarcado, cor marfim, placa KF0262 combustível óleo Diesel, pertencente ao setor de Ensino.
- c) um automóvel, marca ford corcel, ano de fabricação 1975, modelo 2 portas, cor Marron Conhaque, chassi nº LB4DRT-50123, 75 HP, 04 cilindros, capacidade 05 passageiros, placa KF-0407, combustível gasolina, pertencente ao setor de Administração.

Art. 2º)- O preço base para a alienação dos veículos acima será atribuído por uma Comissão Especial para tal fim em época oportuna.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-